



RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – REITORIA/UNESPAR

Dá por atendida *ad referendum* do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE e autoriza, *ad referendum*, a implantação de nova Matriz Curricular para o Curso de Cinema e Audiovisual, do *Campus* de Curitiba II

O Reitor em Exercício da Unespar, no uso de suas prerrogativas estatutárias e regimentais,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, lavrada em ata da reunião ordinária de 31 de março de 2016, referente ao Protocolado nº 13.995.826-6, quanto a adequação da Matriz Curricular do Curso de “Cinema e Vídeo” para “Curso de Cinema e Audiovisual”;

considerando a manifestação da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP, relativa ao quadro docente que atende ao Curso em tela, datada de 04 de abril do corrente ano, anexada ao protocolado;

considerando a solicitação e justificativa de urgência da Direção do Centro de Área e da Coordenação do Colegiado do Curso,

tendo em vista o posicionamento favorável, por unanimidade, expresso pelo Parecer nº 008/2016-Câmara de Ensino do CEPE, de 12 de abril de 2016 e

considerando a necessidade do desenvolvimento do ano letivo de acordo com o Calendário Acadêmico 2016 para o primeiro semestre do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º. - Dar por atendida, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, a recomendação lavrada em ata da reunião ordinária de 31 de março de 2016, daquele Colegiado, referente ao Protocolado nº 13.995.826-6.

Art 2º. - Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a implantação de nova Matriz Curricular para o Curso de Cinema e Audiovisual, do *Campus* de Curitiba II, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2016, conforme proposto no Protocolado nº 13.995.826-6.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 13 de abril de 2016.

Antonio Rodrigues Varela Neto
Reitor em Exercício